ITEM DE PAUTA	**3.3**
INTERESSADO	Empresa Regional de Habitação de Juiz de Fora S.A. – EMCASA
ASSUNTO	Proponente Empresa Regional de Habitação de Juiz de Fora S.A. – EMCASA – Edital 001/2021 –ATHIS, solicita alteração no prazo de execução do Projeto "Implementação do Programa ATHIS no município de Juiz de Fora".

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 176.3.3/2022

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 20 de setembro de 2022, de forma presencial, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda;

Considerando o disposto no inciso XIII do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG propor, apreciar e deliberar sobre abertura de editais para concessão de apoio institucional, conforme atos específicos;

Considerando a DPOMG Nº 0114.7.5/2021, de 18 de maio de 2021, que aprovou as diretrizes para o Edital de Patrocínio na modalidade Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social;

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAU/MG 166.3.5/2022, de 26 de abril de 2022, que aprovou a prorrogação do prazo de execução por 145 (cento e quarenta e cinco) dias conforme solicitação do proponente da Empresa Regional de Habitação de Juiz de Fora S.A. – EMCASA;

Considerando o Ofício da Empresa Regional de Habitação de Juiz de Fora S.A. – EMCASA, no qual se solicita, novamente, a prorrogação do prazo de execução da obra por 115 (cento e quinze) dias.

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

DCD-CAU/MG Nº 176.3.3/2022

DELIBEROU:

1. **Aprovar** a prorrogação do prazo de execução por 115 (cento e quinze) dias conforme solicitação do proponente da Empresa Regional de Habitação de Juiz de Fora S.A. – EMCASA, sendo 45 dias para a execução e 60 dias para a avaliação pós obra e prestação de contas.

2. **Informar** que deverá ser apresentada a prestação de contas parcial relativa aos 12 meses de execução contados a partir da celebração, a qual deverá ser apresentada em até 30 dias após o referido prazo, nos termos do art. 59, do Decreto Nº 8.726/2016.

3. **Encaminhar** ao Setor de Patrocínio para providências cabíveis.

Conselheiros		**Votação**			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Maria Edwiges Sobreira Leal	Presidente				
Fernanda Basques Moura Quintão	Coordenadora da CED	X			
Ilara Rebeca Duran de Melo	Coordenadora da CEF	X			
Ademir Nogueira de Ávila	Coordenador da CEP	X			
Elaine Saraiva Calderari	Coordenadora da COA	X			
Fábio Almeida Vieira	Coordenador da CPFi	X			

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022.

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 do CAU/MG e, ainda, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros do Conselho Diretor do CAU/MG.

MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668
Assinado de forma digital por MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668
Dados: 2022.09.22 17:35:23 -03'00'

Maria Edwiges Sobreira Leal
Presidente do CAU/MG

FREDERICO CARLOS HUEBRA BARBOSA:06086436614
Assinado de forma digital por FREDERICO CARLOS HUEBRA BARBOSA:06086436614
Dados: 2022.09.21 10:25:49 -03'00'

Frederico Carlos Huebra Barbosa
Secretário do Plenário e Colegiado do CAU/MG